

A empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ 84453844042344 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001817-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ 84453844042344 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001818-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ 84453844042344 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001819-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ 84453844042344 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001820-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ 84453844042344 teve sua licença deferida.

6060.2020/0002051-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido
Interessados: AUTO POSTO PANAMBY UM LTDA
DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

Não atendimento aos parâmetros de acessibilidade.

6032.2021/0001825-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FLOR DE SIAO FLORICULTURA PRESENTES & DECORACOES EIRELI CNPJ 42857225000109 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001826-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FLOR DE SIAO FLORICULTURA PRESENTES & DECORACOES EIRELI CNPJ 42857225000109 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001828-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ROCK PARTS COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS EIRELI CNPJ 42891052000145 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001829-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ROCK PARTS COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS EIRELI CNPJ 42891052000145 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001801-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BEACH PLAY ESPORTES - LTDA CNPJ 42389848000102 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001802-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BEACH PLAY ESPORTES - LTDA CNPJ 42389848000102 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001803-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BEACH PLAY ESPORTES - LTDA CNPJ 42389848000102 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001804-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BEACH PLAY ESPORTES - LTDA CNPJ 42389848000102 teve sua licença deferida.

6032.2021/0001806-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BEACH PLAY ESPORTES - LTDA CNPJ 42389848000102 teve sua licença deferida.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO PROCESSO 2013-0.360.924-6
INTERESSADO : TIM CELULAR S/A
ASSUNTO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
DESPACHO: DEFERIDO

1. Á vista da informação da Coordenadoria de Infra-Estrutura Urbana e Obras, onde relata parecer favorável à emissão de Certificado de Conclusão de Obras à empresa SINERGIA SERVIÇO S/A, Contratada pela TIM CELULAR S/A, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal 13.614/03, Decreto 53.414/12 e suas alterações posteriores, portaria intersecretarial 06/SMS/SGM/SGP/02 autorizo a emissão de C.C.O.

PROCESSO 6033.2021/0001570-6
Certidão 09/21

Certifico, a vista do requerido por Lucia Fatima de Andrade Castelo Santos, RG: 15.100.498-5, CPF 043.614.898-66, através do SEI 6033.2021/0001570-6. para o imóvel de SQL 075.090.0041-6 que a atual R. Dr. Ignácio Proença de Gouveia (Codlog 09016-6), oficializada e denominada pelo Decreto 15.635/79 foi outrora conhecida como R. B (Pq Peruche - CVE) e que, de acordo com revisão numérica publicada em 22/11/61 o antigo número 77 foi substituído pelo atual 663.

PROCESSO: 6033.2021/0001813-6
Interessado(s): Washington Coelho
Assunto: Apuração Preliminar - Processo SEI nº 6033.2021/0001412-2

DESPACHO:
I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a defesa 049477491 e Parecer 049495164, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, DEIXO DE APLICAR A PENALIDADE DE REPREENSÃO AO SERVIDOR WASHINGTON COELHO, RF 717.213.3.

II - PUBLIQUE-SE;

III - à Comissão de Apuração Preliminar para ciência da presente decisão, visando confecção de novo relatório conclusivo para apuração das responsabilidades, considerando as novas informações apresentadas.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 934
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

A vista do contido no 6033.2021/0001812-8 - DIOGO FARO DA SILVA 31449452850 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6033.2021/0001818-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FEREZIM PLASTICOS LTDA CNPJ 32145812000111 teve sua licença deferida.

6033.2020/000294-7 - Multas: defesa
Despacho indeferido

Interessados: EDWIN OSWALD LAIME PATTY
I - No uso das atribuições legais deste Supervisor Técnico de Fiscalização, em razão do disposto na Lei nº 16.642/17, cujos preceitos legais embasam minha decisão e, ainda, considerando tudo o que no presente consta, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento formulado e, por consequência, **MANTENHO** o(s) Auto(s) de Multa nº 29-034.852-8.

6033.2020/0002314-6 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido
Interessados: Maria de Fátima da Costa Bem-Bem
DESPACHO:
1 - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente manifestação da Assessoria Jurídica, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO o requerimento formulado.

2 - PUBLIQUE-SE;
3 - Arquive-se.

6033.2021/0001821-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IN9 QUIMICA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23350373000198 teve sua licença deferida.

6033.2021/0001822-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IN9 QUIMICA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23350373000198 teve sua licença deferida.

6033.2021/0001823-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IN9 QUIMICA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23350373000198 teve sua licença deferida.

6033.2021/0001823-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IN9 QUIMICA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23350373000198 teve sua licença deferida.

6033.2021/0001824-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IN9 QUIMICA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23350373000198 teve sua licença deferida.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6034.2021/0000899-3
DESPACHO:
I – A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 57.583/2017, visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município, **TORNO PÚBLICO** o pedido de celebração de termo de cooperação, da **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO VENTO**, inscrita no CNPJ nº 23.679.906/0001-80, para a área municipal localizada na Praça sem denominação entre a Rua Manuel Augusto de Alvarenga e a Avenida Cupecê altura do número 2.298, de aproximadamente 40m², conforme indicado nos autos.

II – Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste despacho, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

III – Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido, ao novo proponente será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do seu pedido.

PROCESSO Nº 6034.2019/0000623-7
Multas: cancelamento
INTERESSADO: AGNALDO ROSANO ALBERTO
DESPACHO INDEFERIDO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/2002, INDEFIRO o pedido formulado pelo interessado para o cancelamento do Auto de Multa nº 26-023.175-4, em razão da ausência de prova dos fatos alegados. Desta forma, **MANTENHO** a multa imposta com base no artigo 84, inciso I, da Lei nº 16.642/2017.

PROCESSO Nº 6034.2021/0000968-0
Solicitação de desinterdição de estabelecimento interditado em razão do Decreto nº 59.298/2020

INTERESSADO: NATSUSHI TEMAKERIA E SUSHI BAR LTDA
DESPACHO DEFERIDO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **AUTORIZO** a desinterdição do estabelecimento comercial NATSUSHI TEMAKERIA E SUSHI BAR LTDA, CNPJ nº 10.435.450/0001-60, situado à Av. Cupecê, nº 1.295, Jd. Prudêncio, São Paulo/SP, CEP 04365-000, considerando o disposto no Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e o disposto na Portaria nº ° 040/ SMSUB/2020.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

PROCESSO Nº 6021.2020/0007429-2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
INTERESSADO: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
DESPACHO:
I - Á vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-022.624-6, considerando a sentença proferida no seio do Processo Judicial nº 0001156-63.2020.8.26.0053, tramitado na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a que julgou procedente o pedido para anular o Auto de Multa aplicado.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 6035.2021/0000839-5
Assunto:Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.
I. Á vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência atribuída pelo artigo 9º, inciso XIV da Lei número 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente ao período 24/11/2020 a 23/01/2021 do Processo administrativo nº 6035.2020/0001097-5 – EMPRESA RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.553.511/0001-54 – Contrato nº 035/SUB-CT/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM INSTALAÇÃO DE DRENAGEM E GRAMADO SINTÉTICO, ATI E MELHORIAS NO ENTORNO DE ACESSO NA RUA EDUARDO VASSIMON - CIDADE TIRADENTES, Ordem de Serviço nº 012/SUB-CT/CPO/2020 e Termo de Recebimento Definitivo SEI nº 044822638.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo n.º 6035.2021/0000840-9
Assunto:Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.
I. Á vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência atribuída pelo artigo 9º, inciso XIV da Lei número 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente ao período 24/11/2020 a 23/01/2021 do Processo administrativo nº 6035.2020/0001133-5 – EMPRESA RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.553.511/0001-54 – Contrato nº 027/SUB-CT/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE GRAMA SINTÉTICA, DRENAGEM NO CAMPO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO JOSÉ VIANA N.º 800 - GRÁFICOS - CIDADE TIRADENTES, Ordem de Serviço nº 013/SUB-CT/CPO/2020 e Termo de Recebimento Definitivo SEI nº 044510923.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo n.º 6035.2017/0000034-6
Assunto:Restituição da caução em seguro garantia.
I. Á vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência atribuída pelo artigo 9º, inciso XIV da Lei número 13.399/02, e em conformidade com artigo 14, da Portaria SF n.º 076 de 22 de março de 2019, bem como pelo parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a Restituição da Caução em Seguro Garantia sob Apólice de Seguro Nº 7500009952 - ENDOSSO Nº 100327, seguradora SOMPO SEGUROS S.A, no valor R\$ 116.177,60 (cento e dezesseis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente à Ordem de Execução de Serviços nº. 004/SP-CT/CPO/2015 e Termo de Recebimento Definitivo SEI Nº 045835104 - ao Termo de Contrato 028/SP-CT/2014, que tramitou por meio do Processo Administrativo nº 6035.2017/0000034-6, no período de 26/01/2015 a 07/11/2020, cujo objeto foi à Conservação de pavimentos viários - "tapa buraco", com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, em face da Empresa A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 50.583.954/0001-42.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo n.º 6035.2020/0000108-9
Assunto:Cancelamento de Nota de Empenho.
I. Á vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º inciso XX da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal 60.052/2021, AUTORIZO o Cancelamento da Nota de Empenho nº 2819/2021, no valor de R\$ 18,50 (Dezoito Reais, e cinquenta centavos), em razão de não utilização, em face da EMPRESA METODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.343.712/0001-52;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo n.º 6035.2020/0000108-9
Assunto:Cancelamento de Nota de Empenho.
I. Á vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º inciso XX da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal 60.052/2021, AUTORIZO o Cancelamento da Nota de Empenho nº 2819/2021, no valor de R\$ 18,50 (Dezoito Reais, e cinquenta centavos), em razão de não utilização, em face da EMPRESA METODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.343.712/0001-52;